

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRAS – MATERIAL / SERVIÇOS

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA divulgamos que no período de **29 de novembro de 2017 à 11 de dezembro de 2017** receberemos propostas de orçamento para:

### Aquisição – Assessoria Jurídica

#### Descrição/Especificações:

QUANT	DESCRIÇÃO
1	Cotação do PREÇO UNITÁRIO para a prestação de serviços especializados de Assessoria Jurídica para a Aprovação de Contratos Internacionais de Prestação de Serviços para Artistas e/ou Professores Estrangeiros, Junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, bem como para o acompanhamento da emissão de autorização De vistos pelo Itamaraty e a legalização das apresentações artísticas no Brasil, junto às entidades próprias (OMB e Sindicatos), na forma necessária.
	Precisaremos da cotação de dois serviços:
	1. Todo o processo para o visto temporário III, conforme descrito acima, para músicos que vêm ao Brasil Para prestação de serviços artísticos, como atividade principal;
	2. Processo para confecção de Aditivo ao contrato de prestação de serviços e sua protocolação junto ao MTE, Quando for necessário. Não é habitual, mas queremos ter esse custo fechado para casos de necessidade.
	OBS: NÃO TEMOS PREVISÃO DE QUANTOS CONTRATOS DE MÃO DE OBRA ESTRANGEIRA SERÃO FEITOS EM 2018. PREVIMOS DE 3 A 12 EM 2017 E, NO FINAL, FORAM 15. ENTÃO, FAREMOS A COTAÇÃO PELO PREÇO UNITÁRIO E FECHAREMOS CONTRATO COM A MELHOR PROPOSTA, PARA A MANUTENÇÃO DO PREÇO PARA O ANO TODO.
	Não temos previsão para a primeira contratação. O que podemos informar é que alguns poucos contratados Ficam um período maior, em torno de 2 semanas, mas o habitual é de, no máximo 1 semana.

### Condições Comerciais

- As propostas devem estar no papel timbrado da empresa
- Discriminar o valor unitário e o valor total do produto / serviço
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de validade do produto/serviço
- Assistência técnica

### **Condições Gerais Da Proposta**

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Prazo de pagamento
- Prazo de validade do produto/serviço
- Assistência técnica

### **Observação**

- Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material / serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.
- Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao departamento de compras:

[compras@santamarcelinacultura.org.br](mailto:compras@santamarcelinacultura.org.br)

Na proposta deverá constar a descrição clara e precisa do objeto processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência, menor custo, além de garantia de manutenção e reposição de peças quando for o caso.

A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA poderá cancelar os procedimentos de seleção / cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame, assim como recusar a participação em seleção ou contratação de pessoa física ou jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira ou técnica ou má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a Santa Marcelina Cultura, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso de quem se entender prejudicado.

Se necessário, serão exigidos ainda os documentos de capacidade técnica, qualificação econômica financeira, regularidade fiscal, alvará, entre outros, de acordo com as especificações dos produtos e/ou serviços a serem adquiridos.